

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.863/2025, de 06 de agosto de 2025:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

01.301.1015.2282.0000 – Emenda Parlamentar 2025 – 200 Mil

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 9450

Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 80.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 9451

Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 120.000,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é oriunda do Fundo Nacional da Saúde, através de emenda parlamentar individual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.08.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração